



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.778, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.484.156,34** (Quatro Milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
94	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	118	R\$ 234.447,01	
575	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	132	R\$ 260.000,00	
151	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	119	R\$ 34.000,00	
538	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.39.00	137	R\$ 350,00	
223	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	131	R\$ 1.698.591,37	
531	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	132	R\$ 266.000,00	
339	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	131	R\$ 291.915,88	
340	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	132	R\$ 79.351,33	
342	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	137	R\$ 388.065,60	
551	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	139	R\$ 31.435,15	
8	08.01.01.08.243.0017.2058	4.4.90.61.00	199	R\$ 650.000,00	
7	09.01.01.08.243.0018.2057	4.4.90.61.00	199	R\$ 550.000,00	
7	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	131		R\$ 105.805,61
533	02.03.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	137		R\$ 9.722,70
559	02.03.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	139		R\$ 8.165,32
37	02.04.01.04.122.00019.2015	3.1.90.13.00	100		R\$ 2.604.591,37
42	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	131		R\$ 181,64
43	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	131		R\$ 269,72
70	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	137		R\$ 155.465,86
93	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	101		R\$ 110.000,00
575	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	132		R\$ 256,26
131	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	131		R\$ 7.280,42
134	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	118		R\$ 75.590,69
150	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	118		R\$ 192.856,32
223	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	131		R\$ 9.288,49
531	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	132		R\$ 5.796,17
532	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	132		R\$ 265,53
224	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	137		R\$ 1.611,48
238	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	131		R\$ 110.000,00
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131		R\$ 40.000,00
529	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	132		R\$ 31.092,97
285	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	137		R\$ 106.615,56
467	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	132		R\$ 235,01
303	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139		R\$ 23.269,83
352	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.92.00	132		R\$ 40.556,03
385	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	157		R\$ 160.000,00
541	02.18.01.06.181.0005.2023	4.4.90.52.00	121		R\$ 550.000,00
434	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	137		R\$ 115.000,00
438	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	131		R\$ 406,00
459	02.24.01.26.782.0002.2053	3.3.90.39.00	131		R\$ 18.684,00
570	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	132		R\$ 1.149,36
TOTAL				R\$ 4.484.156,34	R\$ 4.484.156,34

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO